



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12030000007/14	10/01/2014 16:45:20	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00051241-8 / FABIO TAVARES DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 036.931.356-90	
2.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2127	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO ROMAO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00051241-8 / FABIO TAVARES DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 036.931.356-90	
3.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2127	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO ROMAO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santa Maria- Gleba 06	4.2 Área Total (ha): 420,4800
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3410 Livro: 2-N Folha: 186 Comarca: SAO ROMAO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 459.212 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.150.450 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	420,4800
Total	420,4800
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	212,7200
Total	212,7200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				45,6700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		212,7200	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		212,7200	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				212,7200
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				212,7200
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	461.672	8.149.019
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				212,7200
Total				212,7200
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		3.565,06	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Sucupira, Pau'darco, etc... Fauna: peq. Repteis, aves diversas, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 10/01/2014

" Data da solicitação de informações complementares: 17/02/2014

" Data da entrega de informações complementares: 12/03/2014

" Data da emissão do parecer técnico: 12/03/2014

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 212,72 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000007/14.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda Santa Maria - Gleba 06, localizado no Município de Santa Fé de Minas-MG, encontra-se situado na bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Este imóvel possui área total de 420,48 ha ou 6,0068 módulos fiscais, pertencente a H3 Empreendimentos e participações Ltda.

A propriedade está inserida na área de predominância do Bioma Cerrado, onde apresenta topografia plana a suavemente ondulada.

Apresenta Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro: matrícula nº 3410, livro 2-N, fls. 186 com área não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Coordenada da Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 459721 (Y) 8149740, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 461672 (Y) 8149019, Sad 69, Fuso 23 K, representa uma das parcelas existente na área requerida, que corresponde a 212,72 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em vegetação nativa de Cerrado. A área de reserva legal encontra-se em boas condições de preservação estando conectada a áreas de preservação permanente.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 13/02/2014, a área requerida foi percorrida, onde verificou-se a locação, distribuição, área das parcelas e espécies existentes " IN LOCO" com as apresentadas na planilhas de campo descritas no inventário florestal, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação. Após análise observou-se que os dados apresentados no inventário confere com a realidade de campo.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado. Esta área encontra-se fora da área de preservação permanente. Apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com presença de latossolo vermelho-amarelo + areia quartzosa. Dentro da área requerida encontra-se espécies como: Araticum, Cagaita, Pau'darco, Sucupira, Gonçalo, etc...

A vegetação da área não encontra-se inserido em área prioritária para conservação segundo informações aquiridas no GeoDados-SCRAI, onde se aplica o Art.27-A da Lei Estadual 14.309/2002 (áreas de importância biológica especial e extrema). Conforme apresentado no inventário florestal, a área requerida (212,72 ha), terá um rendimento estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante, de aproximadamente 7.130,1208 m³ de lenha, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 3.565,0604 MDC para 212,72 ha. Na mesma área, solicita também 334,87 m³ de madeira para minimizar as perdas ambientais causadas durante o processo de intervenção.

5. Conclusão:

Por fim, em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013; lei 20.922/13 e demais normas legais vigentes no estado, após análise ambiental e documental referentes a área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para implantação de pastagem, concluímos como passível de liberação para os fins requeridos na fazenda Santa Maria - Gleba 06, localizado em Santa Fé de Minas-MG, de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, estando apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar árvores de espécies imunes de corte; 4. Executar tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de 'Reserva Legal, APPs e corredores ecológicos; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o delocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 420,48 hectares, registrado no CRI de São Romão, matrícula 3.410. Solicitou a supressão com destoca de 212,72 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Marcos Ferreira da Silva à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Romão.
- Documentação pessoal do requerente e procuração aos representantes legais;
- Plano de Utilização Pretendida;
- CAR aprovado.

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não vislumbramos óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Recomendamos a apresentação de relatório fotográfico (com as coordenadas de onde foram tiradas cada uma das fotos) comprovando a preservação das árvores imunes de corte.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 11 de setembro de 2015